



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

DECRETOS

Decretos republicados, devido à supressão da parte final na publicação da edição 998.

DECRETO Nº 6.369 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Divulga o calendário de feriados e fixa os pontos facultativos a serem observados na Administração Pública Municipal, no ano de 2021 e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com o parágrafo único do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, inclui no rol dos feriados a data magna do Estado fixada em lei estadual, bem como os declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei nº 10.607, de 10 de dezembro de 2002, e a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fixam os feriados nacionais;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997, contempla o dia 9 de julho como data magna do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.396, de 12 de abril de 2007, fixa os quatro feriados do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 229 da Lei Municipal nº 616, de 10 de dezembro de 1.970, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Isabel, contempla o dia 28 de outubro como comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é quinta-feira e que a transferência da respectiva comemoração para o dia seguinte é mais condizente com a eficiência dos serviços, por evitar a interrupção da semana, e que mais justa homenagem presta ao servidor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **Ponto Facultativo** na Prefeitura do Município de Santa Isabel, no ano de 2021, nos seguintes dias:

I- 15 de fevereiro, segunda-feira (carnaval);

II- 16 de fevereiro, terça-feira (carnaval);

III- 17 de fevereiro, quarta-feira (cinzas) - até as 13 horas, momento em que o expediente terá início;

IV- 04 de junho, sexta-feira (ponte entre *Corpus Christi* e sábado);

V- 10 de julho, sábado (Emancipação Político-Administrativa do Município);

VI- 06 de setembro, segunda-feira (ponte entre domingo e Dia da Independência);

VII - Dia 11 de outubro, segunda-feira (ponte entre domingo e dia da Nossa Senhora Aparecida);

VIII - 29 de outubro, sexta-feira (dia do servidor público, transferido para essa data, de acordo com os considerados do presente Decreto);



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

- IX - 1º de novembro**, segunda-feira (ponte entre domingo e Finados);
X - 24 de dezembro, sexta-feira (véspera do Natal); e
XI - 31 de dezembro, sexta-feira (véspera da Confraternização Universal).

Art. 2º. Ficam divulgados os dias de feriados municipais na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, para o ano de 2021, mediante o calendário constante do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto. Para clareza, incluem-se no calendário os dias sem expediente na Administração Pública do Município, por serem feriados na esfera nacional e/ou estadual.

Art. 3º. Os serviços de coleta de lixo, fiscalização e demais atividades essenciais e de utilidade pública não serão prejudicados, nos dias constantes do **ANEXO ÚNICO** do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DIAS SEM EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL, NO ANO DE 2021, A TÍTULO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TÍTULO E PREVISÃO LEGAL
1º DE JANEIRO	SEXTA-FEIRA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
15 DE FEVEREIRO	SEGUNDA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

			- PRESENTE DECRETO
16 DE FEVEREIRO	TERÇA-FEIRA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
17 DE FEVEREIRO (O EXPEDIENTE TERÁ INÍCIO ÀS 13H00M)	QUARTA-FEIRA	QUARTA -FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO DE MEIO PERÍODO - PRESENTE DECRETO
02 DE ABRIL	SEXTA-FEIRA	PAIXÃO DE CRISTO	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
21 DE ABRIL	QUARTA-FEIRA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
1º DE MAIO	SÁBADO	DIA DO TRABALHO	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
03 DE JUNHO	QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
04 DE JUNHO	SEXTA-FEIRA	PONTE ENTRE CORPUS CHRISTI E O SÁBADO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
04 DE JULHO	DOMINGO	DIA DA PADROEIRA SANTA ISABEL	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
09 DE JULHO	SEXTA-FEIRA	DATA MAGNA PAULISTA	FERIADO ESTADUAL - Lei Estadual nº 9.497/ 1997
10 DE JULHO	SÁBADO	EMANCIPAÇÃO POLÍTICO- ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
06 DE SETEMBRO	SEGUNDA FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E DIA DA INDEPENDÊNCIA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
07 DE SETEMBRO	TERÇA-FEIRA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
11 DE OUTUBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E DIA DA NOSSA SENHORA APARECIDA	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
12 DE OUTUBRO	TERÇA-FEIRA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL - LEI 6.802/ 1980



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

29 DE OUTUBRO	SEXTA-FEIRA	TRANSFERÊNCIA DO DIA 28/10, DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
1º DE NOVEMBRO	SEGUNDA-FEIRA	PONTE ENTRE DOMINGO E FINADOS	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
02 DE NOVEMBRO	TERÇA-FEIRA	FINADOS	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
15 DE NOVEMBRO	SEGUNDA FEIRA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
20 DE NOVEMBRO	SÁBADO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO MUNICIPAL - LEI 2.396/2007
24 DE DEZEMBRO	SEXTA-FEIRA	VÉSPERA DO NATAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO
25 DE DEZEMBRO	SÁBADO	NATAL	FERIADO NACIONAL - LEI 662/ 1949
31 DE DEZEMBRO	SEXTA-FEIRA	VÉSPERA DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	PONTO FACULTATIVO - PRESENTE DECRETO

DECRETO Nº 6.370 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre prorrogação de validade de Concurso Público CPPMSI 001/2018 (SH DIAS) e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as leis em vigor:

CONSIDERANDO os termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 10; que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Santa Isabel, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), conforme Decreto nº 6.163, de 17 de março de 2020;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021 – Edição 999

CONSIDERANDO a inexistência de salas livres no município até o presente momento;

CONSIDERANDO o afastamento de professores efetivos para compor o quadro de suporte técnico pedagógico, conforme a Lei Complementar n.º130 de 31 de agosto de 2009, em seu artigo 18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público, consoante ao Edital CPPMSI 001/2018 SH DIAS, homologado em 16 de janeiro de 2019 no Diário Oficial, referente aos cargos:

- Professor de educação básica I
- Professor de educação infantil
- Professor de educação básica II – arte
- Professor de educação básica II – educação física
- Professor de educação básica II – inglês
- Professor de educação especial
- Orientador educacional
- Psicopedagogo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 15 de janeiro de 2021.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

LEONARDO SHIHARA FREIRE PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GABINETE